



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – CEP: 87160-000.
Fone (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9834/2025

Concede Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência do (a) Servidor (a) abaixo, conforme aprovado pela Comissão do Auxílio Especial, nos termos da Lei Municipal nº 2.373/2024 e do Decreto nº 9470/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 2.373/2024, que institui o Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência do Servidor da Prefeitura de Mandaguáçu, e outras providências;

Considerando o Decreto nº 8.938/2024, que regulamenta o Valor do Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência do Servidor da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, e outras providências;

Considerando o Decreto nº 9470/2025, que institui a Comissão do Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência, responsável pela avaliação dos pedidos de auxílio;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão ao (a) servidor (a) abaixo nomeado;

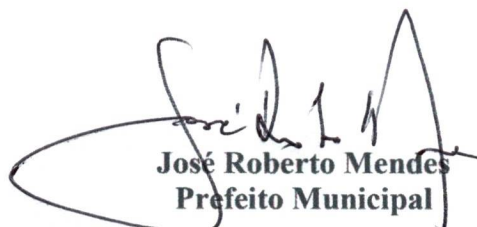
DECRETA

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1 de novembro de 2025, o Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência ao seguinte servidor (a) da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, conforme aprovado pela Comissão do Auxílio Especial, instituída pelo Decreto nº 9470/2025:

SERVIDOR (A)
Luciano Marques Bezerra

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 29 de outubro de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Publicação no Órgão Oficial do Município	
3970	Edição
de 30/10/25	
Secretário	05